



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.714 - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

12 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.080, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa para o Exercício de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 151 e 153 da Lei n. 1.466, de 26/10/1973, Lei Complementar n. 308, de 28/11/2017, c/c o art. 1º, da Lei n. 2.977, de 17/08/1993, Lei Complementar n. 78, de 06/12/2005, Lei n. 5.405, de 14/11/2014 e Decreto n. 16.074, de 07/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa do exercício de 2025 serão lançados da seguinte forma:

I - à vista até 10/01/2025;

II - parcelado em até 12 (doze) vezes com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 10/01/2025 e as demais conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 2º O lançamento do IPTU e Taxa do exercício de 2025, de que trata o inciso II, do artigo 1º, deste Decreto, será parcelado em conformidade com os seguintes valores:

Lançamento do Tributo parcelado	Valor do Tributo
Parcela única	até R\$ 50,00
Duas parcelas	Acima de R\$ 50,00 até R\$ 100,00
Três parcelas	Acima de R\$ 100,00 até R\$ 150,00
Quatro parcelas	Acima de R\$ 150,00 até R\$ 200,00
Cinco parcelas	Acima de R\$ 200,00 até R\$ 250,00
Seis parcelas	Acima de R\$ 250,00 até R\$ 300,00
Sete parcelas	Acima de R\$ 300,00 até R\$ 350,00
Oito parcelas	Acima de R\$ 350,00 até R\$ 450,00
Nove parcelas	Acima de R\$ 450,00 até R\$ 500,00
Dez parcelas	Acima de R\$ 500,00 até R\$ 550,00
Onze parcelas	Acima de R\$ 550,00 até R\$ 600,00
Doze parcelas	Acima de R\$ 600,00

Art. 3º Os vencimentos do IPTU e Taxa para o exercício de 2025 serão os seguintes:

IPTU/2025	FORMA PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
I - À vista	Em parcela única	10 de janeiro de 2025
II - parcelado	1ª parcela	10 de janeiro de 2025
	2ª parcela	10 de fevereiro de 2025
	3ª parcela	10 de março de 2025
	4ª parcela	10 de abril de 2025
	5ª parcela	12 de maio de 2025
	6ª parcela	10 de junho de 2025
	7ª parcela	10 de julho de 2025

8ª parcela	11 de agosto de 2025
9ª parcela	10 de setembro de 2025
10ª parcela	10 de outubro de 2025
11ª parcela	10 de novembro de 2025
12ª parcela	10 de dezembro de 2025

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e Taxa do exercício de 2025, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista ou parcela única do IPTU e Taxa do exercício de 2025, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal débitos de qualquer natureza, inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até 10 de janeiro de 2025.

Art. 6º Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da última parcela, para o contribuinte que optou pelo pagamento parcelado, do IPTU exercício 2025 e, até o vencimento da parcela anterior, estiver sem débitos atrelados à mesma inscrição do IPTU que pretende obter o desconto.

Parágrafo único. O desconto previsto no *caput* deste artigo também será concedido ao contribuinte que tenha optado pelo parcelamento do IPTU 2025 e efetue a quitação antecipada das suas parcelas.

Art. 7º Aos contribuintes beneficiados com o bônus do IPTU AZUL, terá 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU e Taxa lançados, relacionados e identificados no site do Município de Campo Grande (www.campogrande.ms.gov.br).

Parágrafo único. A concessão do bônus IPTU AZUL será efetivada, automaticamente no sistema, reduzindo o valor lançado em 10% (dez por cento) e após, sobre o valor deduzido, será aplicado o desconto para pagamento à vista, conforme opção do contribuinte.

Art. 8º O documento fiscal a ser utilizado para o lançamento e cobrança do IPTU e Taxa do exercício de 2025, será confeccionado na parte externa na cor azul e na sua parte interna com as seguintes cores:

I - Azul - para os contribuintes que não possuem débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa;

II - Amarela - para os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa.

Art. 9º O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá impugná-lo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado até o dia 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe o art. 2º, da Lei Complementar n. 38, de 22/12/2000.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata o art. 5º deste Decreto, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU e Taxa, acrescidos de juros de mora no ato do pagamento.

Art. 10. Fica o Município de Campo Grande desobrigado de efetuar o lançamento do IPTU e Taxa do exercício de 2025 de valor igual ou inferior a R\$ 44,74 (quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 11. O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo regular,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Macon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2025, nos termos do que dispõe o art. 23, da Lei Complementar n. 17, de 14/12/1997.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO N. 16.081 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAMPO GRANDE-MS.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergências climáticas para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS, a ser realizada em 12 de dezembro de 2024, sob a coordenação da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb).

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS terá o tema central Emergência climática: o desafio da transformação ecológica, em conformidade à Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n. 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS será presidida, conjuntamente, pela Diretora-Presidente da Planurb e por representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

Art. 4º A Diretora-Presidente da Planurb expedirá, com o CMMA, o regulamento da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a estrutura organizacional, composição, atribuições e competências da Comissão Organizadora Municipal (COMU) da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS, assim como sobre as regras para a composição da delegação municipal.

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS tem por objetivo geral promover diálogos sobre a emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; e apresenta por objetivos específicos:

I – contribuir para o conhecimento e a difusão da emergência climática e a agenda política correlata;

II – consolidar preferências da sociedade em agenda de mitigação coerente, com o objetivo global de limitar o aumento da temperatura a 1,5°C;

III – contribuir para que medidas de adaptação sejam adotadas pelos municípios;

IV – incentivar a ampla participação das populações e de territórios em situação de vulnerabilidade climática nos diálogos sobre as medidas de adaptação às alterações climáticas;

V – promover a transformação ecológica no Brasil.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
PODER LEGISLATIVO	10
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campo Grande-MS correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações e outras fontes que possam contribuir para a execução.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF-60-S-FMIS/2024. PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 181 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de Novembro de 2.021, consoante o Processo Administrativo n. 36195/2023-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 60-S-FMIS/2024, de 26 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 60-S-FMIS/2024, a partir do dia 5/9/2024 até 5/9/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 60-S-FMIS/2024 de 26 de janeiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Patricia Saraiva Sousa de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIS/2024. PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2.021, consoante o Processo Administrativo n. 36634/2023-98.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 61-S-FMIS/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 61-S-FMIS/2024, de 26 de janeiro de 2024, a partir do dia 5/9/2024 até 5/9/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 61-S-FMIS/2024 de 26 de janeiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Patricia Saraiva Sousa de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO TF-36-S-FMIS/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande- MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2.021, consoante o Processo Administrativo n. 61126/2023-39.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 36-S-FMIS/2024, de 5 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 36-S-FMIS/2024, de 5 de fevereiro de 2024, a partir do dia 5/9/2024 até 5/1/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 36-S-FMIS/2024, de 5 de fevereiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Antonio Ramão Marcondes Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 15, CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul - Consórcio Central-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021, bem como na legislação complementar em vigor, no que couber, e no Processo Administrativo n. 56.667/2024-81.

OBJETO: Cedência pela Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, ao Consórcio CENTRAL-MS os seguintes veículos: FIAT / PALIO FIRE WAY, placas NRL-9313, ano 2015/2015, Renavan 01037899609 e GM / BLAZER COLINA 4X4, placas HSH2A67, ano 2015/2015, Renavan 00989361780.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ademar Silva Júnior e Adriane Barbosa Nogueira Lopes.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 498, DE 26/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Carlos Henrique Schrader.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93468/2023-72.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 498/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 498/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 498/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luciana de Souza Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 427, DE 13/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Cel Sebastião Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93451/2023-70.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 427/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 427/2023, equivalente a R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 352/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Diani Garcia.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 374, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Cirene Rodrigues Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93433/2023-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 374/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 374/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 374/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maribele dos Santos Serpa.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 390, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Athenas Sá Carvalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93711/2023-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 390/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 390/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para

R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 390/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Débora Lima Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 359-B, DE 1º/11/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e o Consórcio Guaicurus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 e 107, bem como art. 136, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, e Justificativa constante do Processo Administrativo n. 77944/2023-26, volume 12.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 359-B, de 1º/11/2023, para atender a demanda de vale transportes, sob a forma de créditos em cartão eletrônico fornecido por meio magnético, pra atender despesas com servidores dos órgãos municipais da administração direta, bem como o reajuste do valor tarifário do vale-transporte para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) que altera o valor estimado inicial do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 2/11/2024 a 1º/11/2025.

VALOR: Considerando a Portaria AGEREG n. 21, de 13 e março de 2024, e em conformidade com art. 1º que estabelece para os órgãos da administração direta e indireta, a estrutura tarifária do sistema de transporte coletivo, no município de Campo Grande, e considerando que houve reajuste tarifário do transporte coletivo, passando o valor o vale transporte para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), o valor estimado inicial do contrato foi reajustado, passando para R\$ 3.768.777,60 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 359-B/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha e Robson Luis Strengari.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 134, DE 19/5/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa DMP Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 139527/2021-40, volume 16.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 134, de 19 de maio de 2023 - Execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Jardim Nashville (Lote 01), no Município de Campo Grande - MS.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 134/2023, o qual passará de R\$ 5.433.469,07 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 5.810.559,65 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), acrescentando o valor de R\$ 377.090,58 (trezentos e setenta e sete mil, noventa reais e cinquenta e oito centavos); A alteração corresponde ao acréscimo de 8,25% do valor do Contrato, correspondente a R\$ 448.508,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) e à supressão de 1,31% do valor do contrato, correspondente a R\$ 71.417,52 (setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 134/2023 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Lucas Morbi de Miguel.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Nº12

Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração - código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO
ALIR TERRA LIMA	23403100-7	29219/24
BIBI PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	13530300-3	38572/24
CIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	27466900-4	29329/24

CGS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA.	33823800-2	38532/24
DIONE CELIA GONCALVES DA CUNHA	20682600-2	29331/24
DS ALIMENTOS LTDA	34430100-0	29536/24
G E S REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	33360500-7	29319/24
LUZMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22317800-6	29502/24
MATTIOLI & MONTALVAO ESPETO GOURMET LTDA	23032800-5	29511/24
M. G. N. CASTRO ALIMENTOS	32281500-0	29534/24
M. G. N. CASTRO ALIMENTOS	32281500-0	29533/24
R&R INSTALACOES ELETRICA LTDA	37299100-3	29566/24
ULTRACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31325500-0	29607/24
WAW MEDIA AGENCIA LTDA	34704300-1	29634/24

Campo Grande, 12 de Novembro de 2024.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes os Autos de Infração e Notificações de Lançamento e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
77830/2024-58	FELIPE DENIS DE SOUZA	34071300-1	29317/24
71969/2024-15	GEDACON INTELIGÊNCIA CONTABIL LTDA	28676200-0	25471/24
77832/2024-83	GOP-CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	21539500-6	29288/24
69564/2024-81	OLÍVIA JURCA MARINI PINHEIRO DE LACERDA	11816100-9	23429/24
82084/2024-60	ORIZZON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	27185500-1	003692/2024-001
45825/2024-68	CAMILA CARDOSO PEREIRA LTDA	28441100-5	002827/2024-001
77826/2024-81	EXTRA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	31760600-1	29312/24
85903/2024-85	E D CARVALHO DA COSTA INCORPORAÇÕES	22397400-7	008887/2024-001

Campo Grande. MS, 12 de novembro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO

Coordenadora
CJC/SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO 170.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
73091/2024-34	SUXEI PEREIRADA SILVA VIEIRA	8850090263
37418/2024-69	I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS	24370200145
376202/2024-18	ANTONIO MARCIO DE MORAIS	24350010013
37657/2024-18	WELLINGTON SPOTTI DA SILVA	11580010034
803446/2024-11	KALZELY BARBOSA DOS SANTOS	8010140065

66745/2024-19	PAMELA MELAYNE BEZERRA ESPINOSA E S/M	7850160150
37419/2024-21	SERVUSUL SOLUCOES ELETRICAS E SERVIÇOS	24070160168
37416/2024-33	MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24380010050
803349/2024-65	PARQUE RESIDENCIAS AMERICAS SPT LTDA	30170231097
80266/2024-04	NADIEGE DE FREITAS	5280110347
24324/2023-01	DIOCESE DE COMPO GRANDE	16300290012
802480/2024-14	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ	14000611701
803838/2023-91	MARIA HELENA DE ILIVEIRA	8870060034
37616/2024-22	VANDERCI GONÇALVES DE SOUZA	24340200159
35484/2024-12	I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS	24370200080
35469/2024-29	I.OSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	24270080037
35449/2024-11	WEMERSON JOSE DA SILVA	24170160157
35479/2024-82	I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS	24370200048
37641/2024-70	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	11680020398
37617/2024-95	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ARAUJO	24330100105
37566/2024-56	R&A COMERCIO E SERVIÇOS DE MARMORES	9450160293
37611/2024-17	ELAINE ODETE DA SILVA	24330190171
807333/2023-96	ADEMIR VIDA DE ALMEIDA	15020010735
44747/2024-11	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	15302940461
3981/2024-05	CARGIL AGRICOLA S.A	9270010013
35475/2024-21	I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS	24370200013
807017/2023-04	FLAVIANA DA SILVA FREITAS	15350090182
804413/2023-17	ADOLFO HOFFMANN	9300110050
805763/2023-64	GIOVANNA MARIUSSO MARTINS	2560130158
804962/2023-55	CLAUDIO GONÇALVES OLIVEIRA	15303011584
59585/2023-43	CONDOMINIO GREE PARK RESIDENCES	5020070082
84171/2024-33	LAIS LAINY MORAES DOS SANTOS	6420110080
74021/2024-94	JORGE ABDUL AHAD	5550070210
806027/2023-14	PROATIVA ADM. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	8512730478
25695/2022-30	GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO	14680210013
35473/2024-04	EDIVALDO EROTIDES DIAS	24270150116
35474/2024-69	BR EMPREENDIMENTOS LTDA	24370130163
37504/2024-07	ROOSEVELT DA SILVA XERES	9540130261
37599/2024-13	ELIO PEREIRA PEIXOTO	24250150098
35488/2024-73	MARIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO	24170170136
35490/2024-15	ANIVERSINO NAZARENUW INCK	24170120147
802552/2024-23	SPNIA MARIA DOS SANTOS	4870130134
71628/2024-02	NARGEU SOARES DE OLIVEIRA	5110080168
802908/2024-10	CONSTRUTORA ALVES E SILVA LTDA	14060080225
803861/2022-21	JOAO ANDRADE DE ALENCAR	9171720742
37472/2024-12	DAYANE SANCHES DE QUEIROZ	24320120221
67144/2024-14	ROSELY DA SILVA BARBOSA	21930070154
37658/2024-72	ANDRELI SOUZA OLIVEIRA	11770110396
805093/2021-41	MDA CONSTRUCOES LTDA-ME	09110050230
802861/2023-77	RENATO FERREIRA MORETTINI	03910460020
802543/2023-51	JONAS XAVIER DE PINA	04020110053
805072/2023-33	JOEL BARROS RODRIGUES	06930180236
805288/2019	LUCIANE MIRANDA NEVES ALVES	08524241154
805222/2023-54	DIELLY BEZERRA PAGAZ	07470250083

RICARDO VIEIRA DIAS

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 171/2024 SEFIN/DIFIS

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
LAURENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (ESPÓLIO DE	***.***.171-04	9051/00139/2024
LAURENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (ESPÓLIO DE	***.***.171-04	9051/00140/2024

Campo Grande, 12 de novembro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização



EDITAL n. 20/2023-63

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-63

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 14 de novembro de 2024

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
972	RAISA JULIA DE BARROS MOURA
973	JAYNE RAQUEL FIGUEIREDO BARROS
974	TAINÁ PROENÇA DOS SANTOS TANNOUS
975	IGHOR DA SILVA SOARES
976	GIOVANY CORRÊA RIBEIRO DO NASCIMENTO
977	MIRELI SAMPAIO
978	VITORIA CRISTINA DA SILVA
979	EDUARDA RODRIGUES COSTA
980	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (137º) através do Diogrande n. 7.709, de 8 de novembro de 2024.
981	ANA BEATRIZ MENDES BARBOZA
982	MARIA EDUARDA ALMEIDA FEITOSA DE FREITAS
983	ISMAEL GRACIANO DA ROCHA
984	NINETE DE CAMARGO ARAÚJO
985	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (138º) através do Diogrande n. 7.709, de 8 de novembro de 2024.
986	NEIDE GALHARDO ROMERO DA SILVA
987	ELAYNE PRISCILLA SOARES DA ROCHA
988	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS
989	JESSIKA KARINA CORDEIRO GONZALEZ
990	PATRICIA RIBEIRO FELIX
991	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA
991A	LETÍCIA DOS SANTOS CÁCERES DA SILVA (Reclassificação DIOG. 7.539, DE 18/06/2024)
992	FRANCISCA MARIA DE MELO
993	KATIA CILENE ROCHA DE LARA
994	CRISTIANE CHAMORRO DE FREITAS
995	ANA PAULA DE FREITAS
996	GISELE RIBEIRO FLORENTINO
997	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (139º) através do Diogrande n. 7.709, de 8 de novembro de 2024.

998	RENATA CARDOSO SANTOS
999	ANA CAROLINE DRUMOND MESA
1000	LEIDY LAURA BEDOVA MARTINEZ
1001	BEATRIZ PRADO OLIVEIRA
1002	PATRICIA VANUCHI
1003	ROSE APARECIDA TEODORO DA SILVA SANTOS
1004	MARINEA DA SILVA
1005	EDNA LEMOS DE CARVALHO E SILVA
1006	ALEXANDER DE MEDEIROS
1007	ROSIANE MARQUES DE LIMA
1008	GEISA PADILHA
1009	CARLA LOPES DA SILVA
1010	GERSENY ARGUELHO
1011	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (140º) através do Diogrande n. 7.709, de 8 de novembro de 2024.
1012	ALCIONE OLIVEIRA ALMEIDA
1013	ELIZANGELA NOGUEIRA FARIAS ARGUELHO
1014	GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
141	BARBARA BRUNA DAMASCENO ROBERTO
142	SIMONE DE ANDRADE LEMES
143	JAQUELINE WERNER DA SILVA
144	TAMARA COSTA E SILVA



EXTRATO N. 118/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 94/2024

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI José Carlos de Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.351,70 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 119/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 247/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof. Fauze Scaff Gattas Filho.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.834,22 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 90/2024

Data: 07/11/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK) Parcela Única	SESAU/FNS	150.000,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU – MAC Comp. 11/2024	SESAU/FMS	699.787,40
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 11/2024	SESAU/FMS	24.175.378,54
TOTAL					25.025.165,94

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas, para a execução das despesas na função de saúde, conforme projeto estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 11 de novembro de 2021 e Lei n 7.288, de 02 de agosto de 2024, alterada pela Lei n. 7.332, de 07 de novembro de 2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

PRAZO: O Plano de Trabalho deverá ser enviado na plataforma MROSC (<https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/>) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação da Certidão de Não Impugnação a esta justificativa, que será publicada no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/chamamento-publico-cg/>, conforme art. 12, §1º do Decreto n. 15.969/2024 e, no caso de solicitação de ajustes ao projeto, o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, conforme art. 26, §5º do referido Decreto.

Conforme quadro:

Número da Emenda	Texto da Emenda	Valor da Emenda
150	Aquisição de materiais e contratação de profissionais para a reforma do piso e instalação de manta térmica no telhado da Associação Família dos Rotarianos - Casa da Amizade.	R\$ 10.000,00
159	Aquisição de material de consumo para atendimento no Hospital São Julião.	R\$ 10.000,00

CAMPO GRANDE - MS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 142, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Processo de aditivo n. 36366/2023-41;

Processo Principal n. 31624/2020-12.

Empresa: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOSLTDA.

Assunto: Concessão de reajuste por índice contratual e alteração do CNPJ.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo de aditivo **n. 36366/2023-41**, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula Nona do Contrato n. 142, de 2 de junho de 2021 e Cláusula Quinta do seu Terceiro Termo Aditivo, conforme cálculo econômico anexo aos autos, e ainda, a alteração do CNPJ da contratada, conforme requerimento da empresa e documentação também anexa aos autos. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

1 – DO VALOR: Após a aplicação do reajuste de 4,14% ao valor atualizado, por item do contrato, fica alterado o valor global da contratação, passando o valor global do contrato para R\$ 1.848.787,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 690.472,71 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para locação, e, R\$ 1.158.314,58 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para testes/reagentes.

1.1 O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n.142, de 02 de junho de 2021, será de R\$ 73.497,01 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), onde serão destinados para o serviço de locação o valor de R\$ 27.449,17 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) e para testes o valor de R\$ 46.047,84 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	Quantidade	Valor unitário atual - 3º aditivo	Valor unitário reajustado (4,144% - IPCA-e)	Diferença a ser formalizada no 1º Apostilamento ao 3º T.A	Valor Total por item, após o apostilamento.
Serviço de locação de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para identificação de bactérias e teste de sensibilidade, em cartões ou painéis. Com o fornecimento dos respectivos insumos e de todos os materiais de suporte. Incluso manutenção preventiva e corretiva	12	R\$ 55.251,96	R\$ 57.539,39	R\$ 27.449,17	R\$ 690.472,71
Teste para exame - Tipo: teste identificação para bactéria Gram negativo.	5366	R\$ 55,22	R\$ 57,20	R\$ 12.266,52	R\$ 308.559,24
Teste para exame - Tipo: teste identificação para bactéria Gram positivo.	1730	R\$ 55,22	R\$ 57,20	R\$ 3.954,73	R\$ 99.479,59
Teste para exame - Tipo: teste sensibilidade para bactéria Gram negativo.	5366	R\$ 55,22	R\$ 57,20	R\$ 12.266,52	R\$ 308.559,24
Teste para exame - Tipo: teste sensibilidade para bactérias Gram positivo.	1730	R\$ 55,22	R\$ 57,20	R\$ 3.954,73	R\$ 99.479,59
Meio de cultura - Tipo: agar Hektoen; Placa: 90 x 15 mm.	1440	R\$ 6,60	R\$ 6,87	R\$ 393,36	R\$ 9.894,69
Meio de cultura - Tipo: agar sangue de carneiro (base Mueller Hinton); Placa: 90 x 15 mm.	1440	R\$ 15,26	R\$ 15,89	R\$ 909,85	R\$ 22.886,99
Meio de cultura - Tipo: agar chocolate suplementado ; Placa: 90 x 15 mm.	1440	R\$ 6,96	R\$ 7,25	R\$ 415,17	R\$ 10.443,41
Meio de cultura - Tipo: agar cromogênico; Uso: urocultura; Placa: 90 x 15 mm.	34608	R\$ 8,03	R\$ 8,36	R\$ 11.499,95	R\$ 289.276,46
Meio de cultura - Tipo: agar MacConkey; Placa: 90 x 15 mm.	1440	R\$ 6,49	R\$ 6,76	R\$ 387,02	R\$ 9.735,38
				R\$ 73.497,01	R\$ 1.848.787,29

2 – DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o CNPJ da filial de n. 46.962.122/0003-21, para o CNPJ da Matriz de n. 46.962.122/0001-60, sob a Inscrição Estadual nº 244.124.816.112, Inscrição Municipal nº 14921-7, com endereço na Avenida John Dalton 92, Condomínio Aztech, unidade 03 - Techno Park, Campinas/SP, CEP: 13.069-330.

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais. Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado instituído e organizado para seleção de pessoal apto para atuar no regime de contratação temporária na Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e **RESOLVE**:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses, o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado** homologado, respectivamente, em **22/06/2022** e **24/06/2022**, constituído pelos **editais de abertura N. 10/2022-01** (originário) e **16/2023-01 (CADASTRO RESERVA)**, para contratação de pessoal apto a atuar na prestação de serviços continuados de assistência de alta e média complexidade no âmbito da administração municipal, passando a vigorar o prazo até 24/06/2025, em consonância com o **Processo Administrativo n. 38842/2022-03** e **Processo Administrativo n.79717/2023-35**.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N. 001/SAS/PMCG.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, para instalação do **Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Centro**, que deverá ter no mínimo 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 180m² (cento e oitenta metros quadrados) de área construída, delimitado na região central, situado no Município de Campo Grande - MS, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações abaixo:

CÔMODO	ESPECIFICAÇÃO
01 Sala	Metragem mínima de 15m ²
02 Salas	Metragem mínima de 20m ² cada sala
03 Salas	Metragem mínima de 30m ² cada sala
01 Sala	Metragem mínima de 10m ²
02 Salas	Metragem mínima de 40m ²
02 Sala	Metragem mínima de 13m ² , cada sala
02 Banheiros	Metragem mínima de 6m ² , que ofereça acessibilidade para pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida
02 Banheiros	Metragem mínima de 3m ²
01 Copa/cozinha	Com metragem mínima de 20m ²
Toda infraestrutura da Unidade Institucional deverá oferecer acessibilidade para atendimento de pessoas com deficiências	

As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas aos cuidados da Gerência de Suprimentos e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, devidamente identificado no assunto do e-mail: **AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N. 001/SAS/PMCG**, para o endereço de correio eletrônico: sas@sas.campogrande.ms.gov.br. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso.

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que esteja dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste **AVISO** não serão consideradas. Maiores informações a respeito do presente **AVISO**, enviar para o e-mail acima descrito.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO N. 10, CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Banco do Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme justificativa constante no Processo Administrativo n. 86330/2024-16, devidamente ratificado pela autoridade competente.

OBJETO: Serviço de pagamento a favorecidos compreendendo pagamentos diversos, pagamentos a fornecedores, pagamentos de salários e liquidação eletrônica de boletos e guias, serviços de Cobrança de Boletos Registrados (Guias Compensáveis), efetuados por terceiros em conta do CONTRATANTE junto ao BANCO, e o recebimento de crédito junto ao pagador.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de recurso: 77 - Recursos do RPPS, Programa de Trabalho 180200000.9.122.35.4030, Elemento de Despesa 3.3.90.39.81 - Serviços Bancários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e Sebastião Vanderlan Borges Soares.

EXTRATO DO CONTRATO N. 04, CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Banco do Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme justificativa constante no Processo Administrativo n. 86348/2024-81, devidamente ratificado pela autoridade competente.

OBJETO: Serviço de pagamento a favorecidos compreendendo pagamentos diversos, pagamentos a fornecedores, pagamentos de salários e liquidação eletrônica de boletos e guias, serviços de Cobrança de Boletos Registrados (Guias Compensáveis), efetuados por terceiros em conta do CONTRATANTE junto ao BANCO, e o recebimento de crédito junto ao pagador.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Indiretas, Programa de Trabalho 1501000051.10.122.23.4025, Elemento de Despesa 3.3.90.39.81 - Serviços Bancários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e Sebastião Vanderlan Borges Soares.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 75/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a ampliação Shopping Campo Grande, com mais 150 lojas satélites, 1 loja semi-âncora, 2 megalojas, além de uma nova área gastronômica, com área total estimada a ser construída de 56.615,00m² - Consórcio Empreendedor do Shopping Campo Grande - Fase I, localizado nos lotes D1, R e E, esquina da Avenida Afonso Pena e Rua Dr. Paulo Machado, Bairro Santa Fé - Processo Administrativo 93.317/2024-78.

Data: 18 de dezembro de 2024 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 76/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE A AMPLIAÇÃO SHOPPING CAMPO GRANDE, COM MAIS 150 LOJAS SATÉLITES, 1 LOJA SEMI-ÂNCORA, 2 MEGALOJAS, ALÉM DE UMA NOVA ÁREA GASTRONÔMICA, COM ÁREA TOTAL ESTIMADA A SER CONSTRUÍDA DE 56.615,00M² - CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE - FASE I, LOCALIZADO NOS LOTES D1, R E E, ESQUINA DA AVENIDA AFONSO PENA E RUA DR. PAULO MACHADO, BAIRRO SANTA FÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 93.317/2024-78.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a ampliação Shopping Campo Grande, com mais 150 lojas satélites, 1 loja semi-âncora, 2 megalojas, além de uma nova área gastronômica, com área total estimada a ser construída de 56.615,00m² - Consórcio Empreendedor do Shopping Campo Grande - Fase I, localizado nos lotes D1, R e E, esquina da Avenida Afonso Pena e Rua Dr. Paulo Machado, Bairro Santa Fé - Processo Administrativo 93.317/2024-78, no período de 13 de novembro a 5 de dezembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 77/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto com 230 consultórios (clínica médica sem internação) e 72 unidades habitacionais - Medical Center Campo Grande, localizado no lote S, com frente para a Avenida Mato Grosso, entre a Rua Antônio Theodorowich e Rua Lília Oshiro, Bairro Carandá - Processo Administrativo 93.318/2024-31.

Data: 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 78/2024, de 11 de novembro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO COM 230 CONSULTÓRIOS (CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO) E 72 UNIDADES HABITACIONAIS - MEDICAL CENTER CAMPO GRANDE, LOCALIZADO NO LOTE S, COM FRENTE PARA A AVENIDA MATO GROSSO, ENTRE A RUA ANTÔNIO THEODOROWICH E RUA LÍLIA OSHIRO, BAIRRO CARANDÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 93.318/2024-31.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto com 230 consultórios (clínica médica sem internação) e 72 unidades habitacionais - Medical Center Campo Grande, localizado no lote S, com frente para a Avenida Mato Grosso, entre a Rua Antônio Theodorowich e Rua Lília Oshiro, Bairro Carandá - Processo Administrativo 93.318/2024-31, no período de 13 de novembro a 5 de dezembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 79/2024, de 12 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 196 unidades habitacionais e 4 salas comerciais - Northern Capital Ltda., localizado na Rua Monte Serrat, entre a Rua Itambé e a Avenida Cônsul Assaf Trad, Bairro Novos Estados - Processo Administrativo 83.375/2024-48.

Data: 19 de dezembro de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 80/2024, de 12 de novembro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 196 UNIDADES HABITACIONAIS E 4 SALAS COMERCIAIS - NORTHERN CAPITAL LTDA., LOCALIZADO NA RUA MONTE SERRAT, ENTRE A RUA ITAMBÉ E A AVENIDA

CÔNSUL ASSAF TRAD, BAIRRO NOVOS ESTADOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 83.375/2024-48.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 196 unidades habitacionais e 4 salas comerciais - Northern Capital Ltda., localizado na Rua Monte Serrat, entre a Rua Itambé e a Avenida Cônsul Assaf Trad, Bairro Novos Estados - Processo Administrativo 83.375/2024-48, no período de 18 de novembro a 9 de dezembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65961/2024-29 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR FERNANDA KAROLINA KUTTER SOUZA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Fernanda Karolina Kutter Souza, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que a usuária se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.503, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o membro abaixo relacionado, para desempenhar a função de gestor da parceria do Termo de Fomento n. 79/2021, referente ao Processo Administrativo n. 35793/2021-02, firmado com a Missão Franciscana de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em substituição ao membro designado pela resolução SESAU n. 957, de 7 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.288, de 06 de maio de 2021, com efeito a contar da data de 01 de agosto de 2024.

Em substituição	Matrícula	Membro	Matrícula
Rodrigo Bezerra Venezes	378319	Solange Vieira de Moraes	293593

CAMPO GRANDE - MS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA GABRIELA FERRACINI SILVEIRA DUARTE**, matrícula n. 356123, **FISCAL DO CONTRATO**, e **ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS**, matrícula n. 396193, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 35.884/2024-09, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

firmado com a **CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 132/2023, cujo objeto é aquisição de SCANNERS, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ALESSANDRA ROSSI CÁCERES MENDONÇA** matrícula n. **384686/02**, **KELLY SATIKO HARASAKI** matrícula n. **393700/01** e **VANESSA DUARTE** matrícula n. **413365/01**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **89935/2024-13**, estabelecendo o prazo de trinta dias uteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CABRAL MONTEIRO**, matrícula n. **405067**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	JULIANO VARELA	56040/2022-95
02	JULIANO VARELA	81969/2020-18

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	JULIANO VARELA	12141/2021-64
02	JULIANO VARELA	73672/2021-14
03	JULIANO VARELA	49912/2021-60

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 12/2024

CONVOCAMOS o servidor **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, matrícula n. 400644/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 116442/2021-20, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011..

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 13/2024

CONVOCAMOS o servidor **MAURO NATEL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 268593/02, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação

deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 32350/2020-16, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 14/2024

CONVOCAMOS a servidora **ALINE CRUZEL DA SILVA**, matrícula n. 406225/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 120697/2021-14, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarada "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 15/2024

CONVOCAMOS a servidora **DANIELA CORREIA SANTOS SILVA**, matrícula n. 371578/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 103910/2022-12, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarada "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 16/2024

CONVOCAMOS a servidora **ANNE FLÁVIA BLINI SAAB**, matrícula n. 392072/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 10938/2021-45, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarada "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa

PROCESSO: 71009/2024-82

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 335/GAB/2024 de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 50491/2024-53

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 336/GAB/2024 de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 70997/2024-15

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 334/GAB/2024 de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa

PROCESSO: 50490/2024-91

DECISÃO: Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor dos citados servidores, ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, apontados no relatório final da comissão investigativa, a fim de apurar eventual prática de infração disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.789/2024-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEI PROF. MARIA JOSEFINA BEZERRA XAVIER

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 21/11/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 21/11/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da

transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 008/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 12 de Novembro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO

PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO

39106/2022-55 CONSORCIO GUAICURUS 6988-035

39111/2022-95 CONSORCIO GUAICURUS 6978-035

39115/2022-46 CONSORCIO GUAICURUS 6979-035

39116/2022-17 CONSORCIO GUAICURUS 6980-035

39117/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 6981-035

39121/2022-49 CONSORCIO GUAICURUS 6982-035

41277/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 5732-035

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO

PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO

39086/2022-40 CONSORCIO GUAICURUS 6964-035

39088/2022-75 CONSORCIO GUAICURUS 6965-035

39098/2022-29 CONSORCIO GUAICURUS 6966-035

39099/2022-91 CONSORCIO GUAICURUS 6967-035

39100/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 6968-035

39103/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 6969-035

39134/2022-91 CONSORCIO GUAICURUS 6984-035

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA

PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO

39109/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 6989-035

39126/2022-62 CONSORCIO GUAICURUS 6983-035

39143/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 6994-035

39146/2022-70 CONSORCIO GUAICURUS 6995-035

39150/2022-47 CONSORCIO GUAICURUS 6996-035

39277/2022-48 CONSORCIO GUAICURUS 5731-035

39281/2022-15 CONSORCIO GUAICURUS 5734-035

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 15/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 12 de novembro de 2024.

Glauber Henrique de Oliveira
Presidente da JARIM

RELATOR: HENRIQUE FURTADO TAVARES

PROCESSO REQUERENTE

68850/2024-74 ÁGUAS GUARIROBA

68836/2024-43 ÁGUAS GUARIROBA

AUTO INFRAÇÃO

D468033

D468034

RELATOR: GLAUBER HENRIQUE DE OLIVEIRA

PROCESSO REQUERENTE

36642/2024-05 JOSÉ BENTO CORREA

62780/2024-78 NEMIAS FERREIRA DA SILVA

AUTO INFRAÇÃO

D467338

D467999

RELATOR: PLÍNIO ALVES PROCÓPIO

PROCESSO REQUERENTE

53977/2023-81 JOSÉ NEIRTON DE ARAÚJO

63676/2024-91 CONDOMINIO EDIFÍCIO OLIVEIRA LIMA

AUTO INFRAÇÃO

D465233

D467986

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DESPACHO AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 22298/24, EM 8/11/2024.

RECEBO E DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA DO VEREADOR **CLAUDINHO SERRA**, POR 30 DIAS, A PARTIR DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024, RECONHECENDO A SUA LEGITIMIDADE, FUNDAMENTADO NO ART. 98, INCISO II, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (RESOLUÇÃO N. 1.109/2009), COMBINADO COM O ART. 29, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.556

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE DE LEMOS DE ALCÂNTARA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n.

426/2021, a partir 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO N. 9.557

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **WILMA MARTINS VILALBA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO N. 9.558

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILMA MARTINS VILALBA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo AP 104, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021,

a partir 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.559

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 12 de novembro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALEXANDRA MEIRELES SOARES	Assistente Parlamentar II	AP 107
JAMILE RODRIGUES DE LIMA	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.560

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de novembro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	Assistente Parlamentar II	AP 107
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.484

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias coletivas aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, referentes ao período restante de 2024, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinados com as Resoluções n. 1021, de 14 de novembro de 2001, e n. 1064, de 30 de maio de 2006, a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme especificado no aviso de férias.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.485

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE**, matrícula n. 185, no dia 06 de novembro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.486

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro

de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.487

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **LEANDRO RÉBULLA LAITART**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 18 e 19 de novembro e 04 e 05 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.488

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **VANESSA GOMES CERZÓSIMO**, matrícula n. 56, por 30 (trinta) dias, no período de 31.10.2024 a 29.11.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.489

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SCAFF**, matrícula n. 16, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, no período de 24.10.2024 a 22.12.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.490

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.491

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) Vereador(a) **CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**, matrícula n. 90126, por 30 (trinta) dias, no período de 09.11.2024 a 08.12.2024 de acordo com os atestados médicos.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA ADAC

A ADAC, Associação Desportiva Atletas de Cristo com sede na rua Estevão de Mendonça número 86 Bairro Vila Nasser nesta Cidade, CONVOCA através do presente edital, todos associados, e a sociedade civil organizada deste Município, para Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que

será realizada na sede da ADAC, situada na Estevão de Mendonça número 86 Bairro Vila Nasser às 19 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 2024.
Campo Grande, 12 de Novembro de 2024

ADAC-CG
Pres. Celso Ferreira Arantes
Contato - 99152-2612

Condomínio Residencial Pedra Bonita torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Renovação** para atividade de **Condomínio Residencial**. Localizada à **Rua Melvin Jones, 788, CEP 79090-231**, município de Campo Grande –MS.

Condomínio Residencial Jardins do Aporé torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Renovação** para atividade de **Condomínio Residencial**. Localizada à **Rua Rogério Cavallari, 318, CEP 79042-698**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Sementes Pastoforma Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **Instalação**, com alteração do CNPJ, com validade de **56 meses** a contar de **31/10/2024**, para

atividade de **Implantação de prédio administrativo e Adequações do sistema de drenagem de águas pluviais**. Localizado na **Rua Carlos Henrique Spengler, nº628, Bairro Polo Empresarial Norte**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Sementes Pastoforma Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **Operação**, com validade de **56 meses** a contar de **31/10/2024**, para atividade de **Comércio atacadista em geral com área útil acima de 10.000 m², Depósito em geral com área útil acima de 10.000 m² e Atividades pós colheita exclusivo para o beneficiamento de sementes**. Localizado na **Rua Carlos Henrique Spengler, nº628, bairro Polo Empresarial Norte**, município de Campo Grande –MS.